Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

GABPREF / GDO
Publicado em
A TRIBUNA
DE 28/05/08
RUBRICA

LEI Nº 7.410

Delimita logradouro público no bairro Grande Vitória.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. A **Travessa Joel Pinheiro,** denominada pela Lei nº 5.133, de 27 de março de 2000, tem início na Rua da Vitória (ponto de coordenadas UTM E= 359.595,91 e N= 7.755.597,22), e término na Rua Boa Vista (ponto de coordenadas UTM E= 359.584,32 e N= 7.755.682,76), no bairro Grande Vitória.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 19 de maio de 2008.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.2616611/08
/stn